



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 136/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, ABRIR CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 46.321,40 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.05.13.392.0052.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS**

3.3.50.41- Contribuições ..... R\$ 46.321,40

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99.02 – Reserva - Emendas Impositivas Individuais ..... R\$ 46.321,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º.** - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.893/2024, no item GEMP - Próprio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"(..) GEMP - Próprio ..... R\$  
57.821,40 (...)"**

**Art. 4º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de maio de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 136/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 46.321,40 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e conceder subvenção social ao Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP, para manutenção das atividades da entidade.

A subvenção social em referência, será custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual da seguinte vereadora:

<b>Emenda n.º</b>	<b>Vereador(a) Autor(a)</b>	<b>Valor</b>
014/2025	Janice Dalcin Benatti (PSD)	R\$ 46.321,40

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**Criciúma - RS, 28 de maio de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

20M

8GR

OZJ

M5Z